



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Lei

na sede desta Prefeitura no período de

20 / 03 / 14 a / / por

afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.

Mirabela-MG, 20 / 03 / 14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.061

de 20 de março de 2014

"Altera dispositivos da Lei Municipal 1022/2014 de 19 de abril de 2013, que trata do convênio com a NOVA AMEUNI – Nova Associação dos Estudantes Universitários de Mirabela.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.024, de 15 de maio de 2013, passando vigorar o seguinte:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o caput deste artigo poderá ser de até R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 20 de março de 2014.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =